

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 30-12-2016

Homologando, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012 com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Gestão/2016 das seguintes escolas estaduais:

Portaria DRE-57, de 30-12-2016

Dispos sobre Alteração de Regimento
A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, alterado pela Resolução SE 14/98, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação 144/16, e à vista do Processo 902/0083/2016, expedir a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzidas no Regimento Escolar da E.E. Maria Falcão de Felício, situada à Praça Rio Branco, 31, em Pitangueiras, mantida pelo Poder Público Estadual e administrado pela Secretaria da Educação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Portaria DRE-61, de 28-12-2016
Dispos sobre Encerramento de Escola
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 00467/0087 de 12-05-2016, expedir a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada, a pedido dos interessados e a partir da presente data, o Encerramento das Atividades Escolares do Estabelecimento de Ensino Colégio Multi Alcanço, com os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental, séries iniciais, Código ICE: 197968, localizado à Rua Newton Câmara Leal Barros, 351, Jardim Santa Cruz, em Taubaté, CEP: 12080-320, Taubaté, SP, mantido por Colégio Multi Alcanço, CNPJ: 07.056.968/0001-60, autorizado a funcionar pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 21-02-2005, publicada no D.O. de 22-02-2005.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE UTAÚ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-12-2016
A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Processo 1529/0088/2012, expedir a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola de Educação Especial Ensino Fundamental, situada à Rua Almeida Yoshikichi Yoshida, 185, Bastos, SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria, de 22-12-2011, publicada no D.O. de 23-12-2011.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 30-12-2016
Homologando, com fundamento na Lei Federal 5.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão para o quadriênio de 2014 a 2017 da escola E.E. Jardim Primavera e Salto de Pirapora - SP.

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 118, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no inciso I do artigo 25 dos citados diplomas legais, para aquisição de insumos de uso laboratorial (kit de hibridização In Situ para detecção de Leishmania) à favor da empresa Inapp Importação e Exportação Ltda, no valor total de R\$ 6.688,00. (Desp. GC 2.195/2016)

Despacho do Coordenador, de 30-12-2016
Processo: 001.0701.001.298/2014. Interessado: Instituto Adolfo Lutz. Assunto: Aquisição de insumos de uso laboratorial para Patologia Molecular (kit de ampliação para hibridização In Situ). Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 217, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores c.c. com a Resolução 55-26/90, para aquisição insumos de uso laboratorial para Patologia Molecular (kit de ampliação para hibridização In Situ) à favor da empresa Inapp Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ 07.440.995/0001-50, no total de R\$ 16.759,00. Tomem esse efeito o ato publicado no Diário Oficial, em 04/08/16, página 25 - Despacho do Coordenador de 01/08/16. (Desp. GG 2.194/2016)

Despacho do Coordenador, de 30-12-2016
Processo 001/0701/000.737/2016. Interessado: Instituto Adolfo Lutz. Assunto: aquisição de painéis de sorocorvenção e perfumes para diagnósticos do vírus HIV. Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 106, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no inciso I do artigo 25 dos citados diplomas legais, para aquisição de painéis de sorocorvenção e perfumes para diagnósticos do vírus HIV, à favor da empresa Rem Indústria e Comércio Ltda, no total de R\$ 22.167,00. (Desp. GC 2.195/2016)

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Responsável, de 30-12-2016
Interessado: Grupo de Gerenciamento Administrativo
Processo 001.0700.000938/2016
Assunto: AQUISIÇÃO DE material de consumo.
Em: 29-12-2016

De acordo com as informações do NSGC referente à aquisição material de consumo para manutenção de câmara fria, conforme solicitação sob fls. 02/03, diante do exposto declaro a dispensa de licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, combinado com o mesmo artigo e Inciso da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, nos termos do Artigo 2º, Inciso III do Decreto Estadual 36.226/92, está presente nos autos, e tendo em vista que é imprescindível a aquisição, autorizo a despesa através da empresa ECIL PROD. E SIST. MED. E CONTR. LTDA., no valor total de R\$ 8.000,00. (Desp. GGA 2.606/2016)

Despacho do Responsável, de 30-12-2016
Processo 001.0700.00312/2016
Interessado: GGA / CDC
Assunto: Contratação de serviços de empresa especializada em adequação de espaço.
De acordo com as informações de fls. 46 e da Contratação de serviços de empresa especializada em adequação de espaço de fls. 46 e diante do exposto declaro a dispensa de licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, combinado com o mesmo artigo e Inciso da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, nos termos do Artigo 2º, Inciso III do Decreto Estadual 36.226/92, está presente nos autos, e tendo em vista que é imprescindível a realização do serviço e autorizo a despesa através da empresa FEG ZELADORIA EIRELI - ME, no valor total de R\$ 8.000,00. (Desp. GGA 2.593/2016)

Despachos do Responsável, de 30-12-2016
Retrativo a 21-12-2016
Processo: 1053/2016
Interessado: Naor de São José dos Campos - GGA
Assunto: Pagamento de Utilidade Pública para 2016

Diante do que consta nos autos, RATIFICO a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", com fundamento no disposto do artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e demais alterações posteriores, e despesa referente ao fornecimento de água e esgoto, para o mês de dezembro de 2016, no valor de R\$ 80,89, em favor da Empresa: Sabesp.
Retrativo a 21-12-2016
Processo: 1053/2016
Interessado: Naor de São José dos Campos - GGA
Assunto: Pagamento de Utilidade Pública para 2016

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Contrato
Termo de Encerramento do Contrato
Processo 001/0002/000167/2016
Contrato 007/2016

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, locação de físico, alimentação e infraestrutura, para atender ao Curso de Capacitação para Inspeção em Estabelecimentos Fabricantes de Fármacos, da Divisão de Técnica de Produtos Relacionados à Saúde/DITEP/MEDICAMENTOS.
Contratante: Centro de Vigilância Sanitária
Contratada: Redexcorp Audiovisual Produção e Locação Eireli - EPP

Assinatura: 08-08-2016.
Por força do presente termo, decidem as partes envolvidas declarar que, não-se plena, geral, mútua e irrevogável a transferência de todos os direitos e obrigações oriundas do contrato 007/2016, para todos os fins e efeitos legais, para nada mais virem a redamar administrativa ou judicialmente.

Extrato de Contrato
Processo 001/0002/000.351/2016
Contrato 012/2016
Contratante: Centro de Vigilância Sanitária
Contratada: Dell Computadores do Brasil Ltda.

Objeto: Fornecedor de Desktop Plus.
Valor do Contrato: R\$ 288.288,00.
Função Programática: 10.1220.9406.4.215.0000
Naturalza de Despesa: 449052-20
Ano de Empenho 2016/000629
Vigência: 30 dias
Assinatura do Contrato: 2011-12-2016
Extrato de Contrato
Processo 001/0002/000.350/2016
Ata 009/2016
Contrato 020/2016
Contratante: Centro de Vigilância Sanitária
Contratada: Lenovo Tecnologia Brasil Ltda

Objeto: Fornecedor de notebooks.
Valor do Contrato: R\$ 11.616,00
Função Programática: 10.1220.9406.4.215.0000
Naturalza de Despesa: 449052-20,
Nota de Empenho 201:5NE00528
Vigência: 30 dias
Assinatura do Contrato: 22-12-2016
Extrato de Contrato
Termo de Encerramento - Processo 001/0002/000077/2016
Contrato 005/2016

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, locação de físico, alimentação e infraestrutura, para atender ao Curso de Capacitação de Inspetores de Estabelecimento Fabricantes de Medicamentos, da Divisão de Técnica de Produtos Relacionados à Saúde/DITEP/MEDICAMENTOS.
Contratante: Centro de Vigilância Sanitária
Contratada: Armazém Turismo e Eventos Ltda. ME
Assinatura: 21-09-2016

Por força do presente termo, decidem as partes envolvidas declarar que, não-se plena, geral, mútua e irrevogável a transferência de todos os direitos e obrigações oriundas do contrato 002/2016, para todos os fins e efeitos legais, para nada mais virem a redamar administrativa ou judicialmente.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXX - JALES

Despachos da Diretora, de 30-12-2016
A Diretora Técnica de Divisão de Saúde do Grupo de Vigilância Sanitária de Jales DEFERE a Emissão/Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento relacionado abaixo, conforme Portaria CVS-04, de 21-03-2011.

(06) Responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas realizadas às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Deferimento referente HOSPITAL GERAL. No. Protocolo: 1925282016 Data de Protocolo: 26-10-2016 No. CEV: 354660390-861-000008-17 Data de Vencimento: 29-12-2017
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. DE SANTA FE DO SUL. CNPJ/CPF: 050.572.395/0001-75 Endereço: RUA TRES, 1269 CENTRO Municipalidade: SANTA FE DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ BUSCASSI CPF: 583.089.808-34 Resp. Técnico: LUIS CESAR RODRIGUES CPF: 658.300.268-48 Conselho Prof. CRM NO. INSC.: 68353 UF: SP

Despacho da Diretora, de 30-12-2016
Lavatura do Auto de Infracoão AIF 007395 de 16-12-2016
Proc. 001.0723.000045/2016, Proc. 223700/16 Data: 16-12-2016, Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POPULINA - Endereço: Rua Treze de Maio, n. 1099 - Populina/SP Hospital Geral - per atender pacientes em regime de internação e não dispõe de enfermeiros nas 24 horas do dia.
Deferimento do Recurso apresentado solicitando 30(into)nta dias, Protocolo no. 2273490/2016, data: 22-12-2016, referente ao Auto de Infracoão AIF 007395 de 16-12-2016.

Lavatura do Auto de Infracoão AIF 007396 de 15-12-2016
Proc. 001.0723.000044/2016, Proc. 222808/16 Data: 15-12-2016, Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FERNANDOPÓLIS - Endereço: Avenida Afonso César, n. 2.630 - Fernandópolis/SP Hospital Geral - per não possuir mecanismos que garantam a continuidade da atenção ao paciente quando houver necessidade de remoção ou para realização de exames.

Deferimento do Recurso apresentado solicitando 45(quarenta e cinco) dias, Protocolo no. 227670/2016, data: 22-12-2016, referente ao Auto de Infracoão AIF 007396 de 15-12-2016.
Indeferimento de Recurso solicitado de prazo de 120 (cento e vinte) dias, deferindo prazo concedido de 90 (noventa) dias, para Contratação de (01) um enfermeiro para UTI Neonatal - Protocolo no. 218628/2016, data: 08-12-2016, referente ao Auto de Infracoão AIF 020635, de 03-05-2014 - Proc. 001-0723-000.030/2014, Proc. 157651/14 Data: 03-09-2014, Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Jales, Endereço: Avenida João Amadeu, n. 2049 - Centro - Jales/SP, com insuficiência de Recursos Humanos legalmente habilitados na UTI Neonatal.

Indeferimento de Recurso solicitado de prazo de 120 (cento e vinte) dias, deferindo prazo concedido de 90 (noventa) dias, para Contratação de (01) um enfermeiro para UTI Adulto - Protocolo no. 179079/2016, data: 04-10-2016, referente ao Auto de Infracoão AIF 004185, de 05-05-2015 - Proc. 001-0723-000011/2015, Proc. 17244/2015 Data: 05-05-2015, Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES - Endereço: Avenida João Amadeu, n. 2049 - Centro - Jales/SP, per não possuir quadro de Recursos Humanos habilitados em número adequado à demanda da UTI Adulto.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Retificação do D.O. de 27-12-2016
Na Página 43 - Seção I
Termo de Retificação do Contrato 0117
Processo 001.0255.000.104/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação de Apoio e Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - Faepa - Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto - Mater
CNPJ Faepa: 57.722.118/0001-40
Onde se lê Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas) 7.320/ano
Leia-se: Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 10.560/ano

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE

Termo Prorrogação Contratual
Contrato 11/2004= Original
Processo 001.0255.000384/2004 = Original
Processo 001.0255.000002/2011
Processo 001.0255.000015/2012
Processo 001.0255.000011/2013
Processo 001.0255.000004/2011
Processo 001.0255.000002/2015
Processo 001.0255.000007/2016
Localdor: José Maria dos Santos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, de comum acordo entre as partes e conforme a Cláusula Segunda, fica o prazo de vigência do presente termo prorrogado por mais 12 meses, a contar do dia 01-11-2016 e término em 31-12-2017, conforme parágrafo 3º art. 52 da Lei 6.544/89 de 22/11/89.

Assim desmã cláusulas permanecem inalteradas.
Extrato de Contrato
Termo de Ret-Ratificação Contratual
Processo: 001.0255.000004/2005= Original
Processo 001.0255.000002/2011
Processo 001.0255.000015/2012
Processo 001.0255.000011/2013
Processo 001.0255.000004/2014
Processo 001.0255.000002/2015
Processo 001.0255.000007/2016
Localdor: José Maria dos Santos, para Locação de Predio para Alojarificar.

Assim desmã cláusulas permanecem inalteradas.
Assim desmã cláusulas permanecem inalteradas.
Por primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, de comum acordo entre as partes e conforme legis-

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 55 104, 21-12-2016
Dispos sobre prorrogação de prazo de aplicação dos recursos liberados em decorrência de Convenios ou Termos Aditivos, firmados entre esta Pasta e as Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e Consórcios, e das outras providências.

O Secretário da Saúde, considerando que o prazo concedido para aplicação dos recursos repassados mediante Convenios ou Termos Aditivos às Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e Consórcios mostra-se insuficiente, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica prorrogado até 31-12-2017, o prazo de vigência dos Convenios ou Termos Aditivos firmados nos exercícios de 2015 e 2016, entre a Secretaria da Saúde e as Prefeituras Municipais, as Entidades Filantrópicas, e sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e os Consórcios que tenham recursos liberados até 28-02-2017.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho do Coordenador, de 30-12-2016
Processo: 001.0701/000.431/2014. Interessado: Instituto Adolfo Lutz. Assunto: contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo completo de arquitetura e instalações para a reforma do 12º pavimento e controle de acesso dos pavimentos ocupados pelo IAL do prédio da Biologia Médica. Ratifica a dispensa de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e ato de fls. 638/643, que dispensou a licitação com fundamento legal no artigo 24 da Lei Estadual 6.544/89 e no mesmo artigo, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, para contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo completo de arquitetura e instalações para a reforma do 12º pavimento e controle de acesso dos pavimentos ocupados pelo IAL do prédio da Biologia Médica, através da empresa Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPÓS, no valor total de R\$ 483.242,62. (Desp. GC 2.179/2016)

Despacho do Coordenador, de 30-12-2016
Processo 001/0701/000.913/2016. Interessado: Instituto Adolfo Lutz. Assunto: aquisição de insumos de uso laboratorial (kit de hibridização In Situ para detecção de Leishmania).